



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1134, de 27 de Novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro	R\$310.000,00
02.03.04.12.361.5033.3036.4490.5200 - 268 - 219	R\$220.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 202	R\$21.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 - 288 - 202	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300 - 289 - 202	R\$15.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 2027	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 202	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 202	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1100 - 304 - 202	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 202	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1100 - 322 - 202	R\$4.000,00
TOTAL	R\$310.000,00

Art.2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o superávit financeiro apurado no balanço financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), conforme demonstra o Anexo I.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/11/2014.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício 2013

Ativo Financeiro	R\$2.939.294,14
(-) Passivo Financeiro	R\$154.979,12
Superávit Financeiro	R\$2.784.315,02
(-) Valor Não Utilizado – Contas Vinculadas.....	R\$813.405,58
Valor a ser Utilizado como Superávit Financeiros de 2013	R\$310.000,00

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício de 2013 – SIACE/PCA.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal